



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

## **L E I N° 1000/2011**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**VALTER BORANELLI**, Prefeito do Município de Tejuapá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** até o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a ser utilizado no exercício de 2011, destinado à execução do **projeto nº 1.117 – Reforma do Centro Comunitário**, com a abertura das seguintes dotações.

### **02.03.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA**

#### **02.03.02 – Administração**

04.122.0003.1.117

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Art. 2º** - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com o "**Excesso de Arrecadação**", no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) que se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

verificará com a liberação de recursos financeiros provenientes de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e que será executado pela Unidade Executora "**Administração**".

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,

EM 10 DE MARÇO DE 2011.-

Valter Boranelli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.-

Antonio Rufato

DIRETOR ADMINISTRATIVO